



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº 06/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da **Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO-SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores dos diplomas legais pertinentes, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 (Lei de Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cedro de São João – SE, o servidor **THYAGO BARONE DOS SANTOS MELO**, RG nº 52650208-3 SSP/SP e CPF nº 364.016.148-38.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores: **NAYARA NATHALIE ALVES MELO**, RG nº 03.582.394-1 e CPF nº 064.238.785-01; **KAAN SANTOS CAMPOS**, RG nº 22230068 e CPF nº 031.081.925-31.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, será o mesmo substituído pela servidora **NAYARA NATHALIE ALVES MELO**, RG nº 03.582.394-1 e CPF nº 064.238.785-01, membro da equipe de apoio, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal de Cedro de São João, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Cedro de São João, 02 de janeiro de 2023.

DIEGO DE MELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO